



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA- FEIRA – 26 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1558

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **AUDIÊNCIA Nº 002/2024:** ATA DE SESSÃO DE PRETAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

## ATA DE SESSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEGUNDO QUADRIMESTRE – 2024.

São Miguel das Matas – Ba, 25 de setembro de 2024.

Audiência nº 002/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, no prédio da Câmara de Vereadores do município de São Miguel das Matas na Bahia, situado à Rua Castelo Branco, nº 02, Centro, foi dada início a apresentação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2024 deste município. Na ocasião fizeram-se presente também servidores do município. O Senhor Erondino Santos Silva Júnior conduziu a abertura da apresentação explicando a definição da audiência pública, mostrando que é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública. Ademais, salientou com base na Lei de Responsabilidade Fiscal que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, dando-se assim esta apresentação pública de modo que se objetiva abordar de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária. Foi demonstrada a Execução Orçamentária (Receita) e Execução Orçamentária (Despesa), além da participação das despesas sobre as receitas. Logo após, foi demonstrada as Metas Fiscais, descrevendo o Resultado Primário e Resultado Nominal. No tópico dos Limites Constitucionais foi exibido sobre a Aplicação mínima na Educação e Aplicação mínima na Saúde. No Limite Legal foi abordado o que se entende como despesas de pessoal, além de que foi demonstrado dois limites distintos para os gastos com pessoal no setor público, assim sendo o seu limite Municipal de 60% dividido entre 6% para o legislativo e 54%



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA - FEIRA  
26 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1558

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

para o Executivo. Finalizando a apresentação sobre a Dívida Pública foi relatado que o município não deve ultrapassar o limite máximo de 1,2 vezes para os Municípios, ademais, os municípios têm até 15 anos para corrigirem o excesso de endividamento, caso haja. Foi aberto o campo de dúvidas, não houve pronunciamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Erondino Santos Silva Júnior encerrou a apresentação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2024. Fazendo a lavratura da Ata, depois de lida, aprovada, nela consta anexada a lista de todos os presentes.

São Miguel das Matas - Bahia, 25 de setembro de 2024.

Leulda de Andrade de Jesus Brito, Nil-  
meluina Rodrigues Leites Neto, Marcia  
Nery Borges, Raiana de Souza Riquinha, Paiana de  
Jesus, Cleidiane de Jesus Santos, Vanessa dos Santos de Sales  
Leidiane Andrade de Jesus, Juliana Silva  
do Santos Jéssy, Fabiane dos Santos Souza, Nayla  
Santos da Silva, Tatiane da Cruz Santos,  
Jacilene Santos Brito, Luciana Brito Bomfim  
Claudiane Souza Sampaio, Tatiane B. da Silva,  
Priscila Brito dos Santos, Vanessa Santos da Cruz,  
Ana Laura dos Santos Augusto, Erenilda de Deus Santos  
Suzanna de Jesus, Claudilene Santos da Silva,  
Erondino Santos Silva, Jackson  
Luiz Augusto do Amaral dos Santos  
Jackson Romarão de Góes

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 02, CENTRO – CEP. 44.580-000 – SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA

CNPJ: 13.825.500/0001-04 – TEL.: (75)3676-2141

[www.saomigueldasmatas.ba.gov.br](http://www.saomigueldasmatas.ba.gov.br)

Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro | Tel: (75) 3676-2141 | Gestor: Valdelino de Jesus Santos – Prefeito